

PORTARIA Nº. 1182/2023/GP/TCMPA

O Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei nº 9.649, de 29/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2023, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adição da Programação Orçamentária correspondente ao 3º quadrimestre/23, referente à Unidade Gestora: 030101-TCM, por conta do excesso de arrecadação, conforme demonstrado nos anexos I e II, abaixo:

Anexo I - Programação da Quota Orçamentária Mensal

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	
PROGRAMA	1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL	
GRUPO DE DESPESA	FONTE	ADIÇÃO DE QUOTA 3º QUA
		DEZEMBRO
- Pessoal e Encargos Sociais	01500000001	1.000.000,00

Anexo II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	
GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
UG: 030101 - TCM		
- Pessoal e Encargos Sociais	01500000001	1.000.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 22 de dezembro de 2023.

Conselheiro ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente